



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 4.079, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Padroniza os uniformes escolares da rede municipal de Ensino, autoriza o Poder Executivo a doação de uniformes a todos os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de São Sepé e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer a doação de uniformes escolares a todos os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de São Sepé.

Parágrafo único. Os uniformes a que se refere o caput deste artigo serão fornecidos gratuitamente pela Secretaria Municipal da Educação e serão compostos a critério da Administração Municipal, conforme disponibilidade financeira, a todos os alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Fica instituído o modelo padrão de uniforme o anexo I da presente lei, inclusive para aquisições de forma individual, não podendo ser alteradas as cores, definidas no anexo II, e inscrições.

Art. 3º Decreto Executivo regulamentará a forma de utilização e distribuição dos uniformes escolares.

Art. 4º As despesas necessárias previstas nessa lei, correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de junho de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



GABRIEL PACHECO LEÃO

Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 29/06/2022.
Sandro M 2*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO I

JAQUETA

MODELO

FRENTE



VERSO



CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA

MODELO

FRENTE



VERSO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

BERMUDA MASCULINA

MODELO

FRENTE



VERSO



CALÇA

MODELO

FRENTE



VERSO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

BERMUDA FEMININA

MODELO

FRENTE



VERSO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO II


TABELA CMYK (PANTONE):

- Azul marinho – PANTONE P 107 – 6C
- Azul celeste – PANTONE 109 – 7C
- Branco – PANTONE 1 – 1 C

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de junho de 2022.


JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GABRIEL PACHECO LEÃO
Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 29/06/2022.
Sandro M. J.*